



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CANTÁ

LEI Nº 120/2005

DECLARA COMO DE INTERESSE  
SOCIAL ÁREA DE EXPANSÃO  
URBANA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica destinada uma área de 250.181,00 m<sup>2</sup> como de interesse social, para fins de habitação popular na zona de expansão urbana, setor norte, no Município de Cantá.

ART. 2º - Esta destinação se condiciona devido à existência de interesse público.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ART. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2005.

*ZACARIAS R. R. ARAÚJO*  
ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO  
RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA Nº 100  
CANTÁ-RR CEP: 69.390-000  
1 e1etax: (0xx) 95 - 3553-1012 / 3553-1225